



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 8
Nº337

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 22 de novembro de 2010

Edição Extra

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



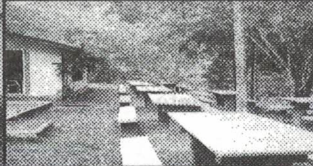
Cartão do Servidor



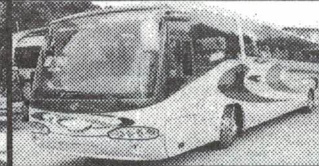
25 Casas populares



UTI Móvel



Reforma da Sede da Associação da Amorosa



Transporte para os universitários

Edição Extra

LEI Nº 1.036/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA, e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.570,84 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.101.2.001	319011			21.570,84
01.031.101.2.001	319013		16.738,37	
01.031.101.2.002	319013		4.832,47	
TOTAL			21.570,84	21.570,84

DECRETO Nº 109/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.036 de 19 de novembro de 2010, DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 21.570,84 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.101.2.001	319011			21.570,84
01.031.101.2.001	319013		16.738,37	
01.031.101.2.002	319013		4.832,47	
TOTAL			21.570,84	21.570,84

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2009

Contratante: Município de Conceição de Macabu.

Contratado: Vivo S.A.

Objeto: Contrato de prestação de serviços de telecomunicações para prestação mensal e continuada de Serviço Móvel Pessoal (SMP) no sistema pós pago.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Valor: O contrato de nº. 01/2009 permanecerá inalterado em seus valores no período de vigência do presente Termo Aditivo.

Conceição de Macabu, 01 de fevereiro de 2010

Lidia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita

Município de Conceição de Macabu

Omitido publicação em 03 de fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 511/2010, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);
RESOLVE: